



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 61/2024

DIEGO PASCOALINI FERNANDES, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Camaral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, empenhar esforços a fim de providenciar **A LIMPEZA DOS BUEIROS E A COLOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO NA RUA JOÃO DE ABREU, NO BAIRRO JUNDIÁ.**

JUSTIFICATIVA

A presente se justifica, a manutenção adequada dessas entradas é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do tráfego, além de melhorar a qualidade de vida dos residentes e evitar acidentes.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros/ES.

Pinheiros, 17 de junho de 2024.


DIEGO PASCOALINI FERNANDES
Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROCOLO GERAL 393/2024
Data: 17/06/2024 - Horário: 12:56
Legislativo